

Proc. 7712/37.

(CJT-24-41)

1941

RE/ZN.

Resolveu-se desresar os
embargos para confirmar a
decisão da Segunda Câmara
(ac. 29-1-40).

VISTOS E RELATADOS os autos do processo
em que The Leopoldina Railway Company Limited opõe embargos
à decisão da Segunda Câmara, de 29 de janeiro de 1940, que
Julgou procedente a reclamação de José Pereira da Silva e
determinou sua reintegração nos serviços da embargante:

CONSIDERANDO que não está perfeitamente
comprovada a falta grave, capitulada no art. 54, letra f, do
decreto 20.465, de 1931, atribuída ao acusado;

CONSIDERANDO que o empregado, com 18 anos
de serviço, foi demitido sem autorização do Conselho Nacional
do Trabalho, não tendo sido o inquérito, quando realizado, en-
viado à sua apreciação, sendo, assim, inoperante;

CONSIDERANDO que nas razões da embargan-
te nada há que justifique a reforma do acórdão de 29 de Janei-
ro de 1940;

CONSIDERANDO, mais, que a declaração e
o aviso de fls. 179 e 180 são também inoperantes, porquanto,
não cabia à empresa intimar o acusado a comparecer ao serviço
dentro de 15 dias, e sim enviar o inquérito ao Conselho Nacio-
nal do Trabalho, pedindo sua aprovação;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho
do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos (5 con-
tra 1), vencido o Relator, e de acordo com o art. 18, letra g,
do decreto-lei nº 3229, de 30 de abril de 1931, desresar os

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

presentes embargos para confirmar a decisão embargada, que determinou a readmissão do empregado José Pereira da Silva nos serviços da embargante.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941.

a) Araujo Castro Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator ad-hoc

a) Agripino Nazareth Procurador Geral Interino

Assinado em 15/7/1941

Publicado no Diário Oficial em 8/8/1941